



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.932/2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Réais), classificados nas seguintes dotações, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 08	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02 08 02	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15	Urbanismo		
15 451	Infra-Estrutura Urbana		
15 451 0135	Conservação de Vias, Praças e Logradouros Públicos		
15 451 0135 2145	Manutenção das Atividades – Serv. de Infra-Estrutura Urbana		
15 451 0135 2145 0001	CONSÓRCIO COMURG		
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público		R\$	10.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00		Código de Aplicação: 110.000	Geral

TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$	10.000,00
-----------------------	--	-----	-----------

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações do Orçamento vigente, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 08	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02 08 08	ESTRADAS VICINAIS RURAIS		
26	Transporte		
26 782	Transporte Rodoviário		
26 782 0170	Melhoramentos e Conservação de Estradas		
26 782 0170 2180 0000	Manutenção das Atividades – Estradas Vicinais Rurais		
FICHA 388	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00		Código de Aplicação: 110.000	Geral
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de outubro de 2015.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e afixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete